



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024
CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 13:00 horas, reuniram-se na sede do IPREMA os membros do Comitê de Investimentos, criado pela Lei 4.300/2024, cuja composição atual foi determinada pela **Portaria Nº 004/2026-IPREMA, de 01 de junho de 2026**, para, em reunião ordinária, avaliar e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do Instituto. Dando início aos trabalhos, e em continuidade às deliberações registradas na reunião anterior, foram tratados os recursos com previsão de ingresso no mês de agosto de 2026, decorrentes do pagamento de cupons de juros semestrais de Títulos Públicos, previsto para o dia 17/08/2026, bem como dos vencimentos e resgates totais dos seguintes investimentos integrantes da carteira do Instituto: Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), indexada ao IPCA, com vencimento em 15/08/2026; Letra Financeira (LF) indexada ao IPCA, emitida pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com vencimento em 17/08/2026; Letra Financeira (LF) emitida pelo Banco Daycoval S.A., com remuneração de CDI + 6,61% a.a. e vencimento em 17/08/2026; e Fundo BB PREV V ESP 2026, CNPJ nº 39.255.739/0001-80, vinculado às contas 20180-4, 38013-X e 38012-1. Considerando a estratégia de investimentos adotada pelo Instituto, bem como as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, permanece como alternativa prioritária para a destinação dos recursos a avaliação de novos investimentos em Títulos Públicos Federais, especialmente Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B), Tesouro IPCA+, com juros semestrais, em razão de sua aderência à estratégia de proteção dos recursos previdenciários e à composição da carteira. Dando prosseguimento, registrou-se a reunião agendada com representantes da instituição financeira Sicredi, a ser realizada em 11 de agosto de 2026, para apresentação de produtos e alternativas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024
CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

de investimento disponíveis. Os produtos eventualmente apresentados serão posteriormente submetidos à análise deste Comitê, com o apoio da consultoria de investimentos, quando pertinente, considerando sua adequação à carteira do Instituto, aos objetivos de longo prazo do RPPS, aos critérios de segurança, rentabilidade, liquidez e risco, bem como aos limites e enquadramentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025, pela Política de Investimentos e demais normas aplicáveis. Na sequência, foi registrada a programação para efetivação da aplicação no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no fundo BTG Pactual Tesouro Selic Simples Institucional, CNPJ nº 37.927.707/0001-58, cuja decisão de aplicação já havia sido deliberada pelo Comitê de Investimentos e registrada na ata da reunião realizada em março de 2026, conforme Processo nº 391/2026, de 26 de março de 2026. Desde então, o referido fundo encontra-se em processo de credenciamento junto ao Instituto, tendo sido adotadas as providências necessárias para habilitação do produto. A efetivação da aplicação está prevista para a segunda metade do mês. Na sequência, foram citadas as movimentações financeiras de rotina previstas para o mês, compreendendo as aplicações e os resgates dos recursos destinados ao custeio das despesas administrativas, mantidos na conta corrente BB Agência 2258-6, conta 38012-1, vinculada ao fundo BB PREVID RF IRF-M1, CNPJ nº 11.328.882/0001-35, em observância às disposições da Lei nº 4.076, art. 5º, §§ 1º e 2º, relativas ao custeio das despesas indispensáveis à organização, gestão e funcionamento do RPPS. Também foram consideradas as movimentações a serem realizadas ao final do mês na conta BB Agência 2258-6, conta 20180-4, vinculada ao plano previdenciário, envolvendo as aplicações e os resgates dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Lei Municipal nº 4.300 de 03/04/2024

CNPJ: 06.292.868/0001-99 – Estado de São Paulo

recursos mantidos no fundo BB PREVID RF IRF-M1, CNPJ nº 11.328.882/0001-35, incluindo o resgate necessário ao atendimento das obrigações relativas à folha de pagamento dos beneficiários do Instituto. Por fim, foram mencionadas as movimentações referentes à compensação previdenciária, a serem realizadas na conta corrente de movimento BB Agência 2258-6, conta 38013-X, vinculada ao plano previdenciário, conforme o fluxo financeiro decorrente dessa atividade. Nada mais havendo a tratar, eu, ALINE C. PEREIRA _____, subscrevo e assino a presente ata, que vai assinada também pelos demais membros do Comitê.

EDNILCE BARBOSA RODRIGUES

SUZI MARIA RODRIGUES MULLER